

Decreto nº 793/67

Convoca funcionários para prestar serviços em Regime de Tempo Integral. Hugo Mazzucca, Prefeito Municipal de Terraz de Itarconcelos, Comarca de Ploá, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Decreta —

Artigo 1º — Convoca, para prestação, em Regime de Tempo Integral, nos termos do artigo 7º 230, Título II da Lei nº 202, de 28-3-1959, os funcionários municipais: 1º Lencador, 1º Lencador, Geraldo Ayres do Nascimento, 2º Lencador, Abilio Leite Guimarães, 3º Escrivão, Víto de Oliveira Pinheiro, 6º Escrivão e Adulm Dias Luz Junior, 7º Escrivão.

Artigo 2º — Fica estabelecido que o horário de trabalho acima, será das 8 às 11 horas e das 12 às 18 horas.

Artigo 3º — Como pagamento dos serviços acima, fica estipulada a quantia de 50% (cincoenta por cento) de seus vencimentos.

Artigo 4º — Os despesas para fazer face ao presente Decreto, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Artigo 5º — Este Decreto entrará em vigor na data de 4 de setembro de 1967, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Terraz de Itarconcelos, em 31 de agosto de 1967.

Hugo Mazzucca =

Prefeito Municipal =

Registado na Secretaria do Expediente e publicado, na Portaria Municipal na mesma data.

Celia Augusta de Araujo =
Secretária =